



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.552/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Suspende o Decreto nº 1.505/24, que determina a aplicação do auxílio-alimentação previsto no artigo 14, da Lei Municipal nº 3.584/2024, e contém outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,**

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 377/2024, na Medida Cautelar nº 005/2024, Processo 09381/2024, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCM-GO, proferida pelo Relator Conselheiro Humberto Aidar que determinou ao Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis que “suspenda o pagamento do auxílio-alimentação no valor de R\$ 3.500,00, pela Lei Municipal nº 3.584/2024, até que esta Corte decida sobre o mérito da representação”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o Decreto Administrativo nº 1.505/24, e por consequência o pagamento do auxílio-alimentação previsto no artigo 14, da Lei Municipal nº 3.584/2024, até julgamento final da representação no Processo nº 09381/2024, junto ao TCM-GO.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

  
**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador/Presidente